
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ 34028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta e três minutos, de forma remota, reuniu-se o Conselho Fiscal dos Correios para realizar a 12ª Reunião Ordinária deste exercício, sob a Presidência de Wilson Diniz Wellisch e a participação dos Conselheiros Titulares Daniel Alex Fortunato e Roberta Moreira da Costa Bernardi Pereira.

1. COMUNICAÇÕES

1.1. Demonstrações Contábeis do 3º Trimestre de 2025 e Desempenho Econômico-Financeiro do 3º Trimestre/2025. Loiane de Carvalho Bezerra de Macedo, Diretoria Econômico-Financeira, acompanhada pela Superintendente Executiva de Contabilidade, Renata Luiza Pinto Moraes, e pelo Chefe do Departamento Tributário, Gustavo Ventura Pereira Rockenback, apresentou as Demonstrações Contábeis do 3º Trimestre/2025 e o Desempenho Econômico-Financeiro do 3º Trimestre/2025, conforme o Relatório nº 62119793/2025 - COLEGIADOS-DIEFI e o Relatório nº 62123533/2025 - COLEGIADOS-DIEFI, respectivamente. Na ocasião, em atendimento às solicitações S029/2025-CF, S010/2025-CF, S012/2025-CF e S036/2025-CF, foram contempladas informações sobre o precatórios e RPVs, Plano de negócios plurianual 2025/2029 e o plano de reestruturação dos Correios, conforme página 24 da apresentação (62323072), página 16 do Relatório de Avaliação Empresarial do 3º Trimestre/2025 (62123567) e apresentação (62490459). Referente à recomendação R001/2025-CF, a Diretora informou que aguarda a manifestação final do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre a matéria, a fim de orientar a adoção das providências cabíveis. Ademais, no âmbito dos trabalhos a serem desenvolvidos pela consultoria jurídica a ser contratada, está previsto o levantamento e a avaliação do real impacto das provisões relacionadas às ações judiciais, de modo a subsidiar eventual necessidade de ajustes contábeis em conformidade com as normas vigentes. Em ato contínuo, o Auditor Independente Paulo Sérgio da Silva, da Consult Auditores Independentes, apresentou o Relatório Auditores Independentes nº 1-11/25 (62352855), destacando os principais pontos e explicou a ressalva e as ênfases apontadas. Em conformidade com suas atribuições legais e regimentais, o Conselho Fiscal registrou, no item 3 deste documento, os encaminhamentos direcionados à Auditoria Independente e à

2. DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

2.1. **Cópias das atas dos órgãos colegiados estatutários dos Correios.** Diretoria Executiva (53180.004840/2025-01), Conselho de Administração (53180.008963/2025-11), Comitê de Auditoria (53180.007255/2022-11) e Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (53180.017136/2022-68).

3. SOLICITAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

3.1. **Solicitações S029/2025-CF, S010/2025-CF, S012/2025-CF e S036/2025-CF.** Por ocasião do reporte realizado nesta reunião, registra-se baixa das Solicitações S029/2025-CF, S010/2025-CF, S012/2025-CF e S036/2025-CF.

3.2. **Auditoria Independente (Consult Auditores Independentes).** O Conselho Fiscal recomendou à Auditoria Independente que, em seu próximo parecer, evidencie de forma clara e objetiva as melhorias identificadas no processo de revisão, classificação e mensuração dos processos judiciais, contemplando:

- a) a comparação entre períodos, indicando a evolução da carteira de processos e os aprimoramentos observados;
- b) o volume total de processos, os quantitativos revisados e os ainda pendentes de revisão;
- c) o detalhamento das variações relevantes nos provisionamentos, com explicitação de critérios aplicados;
- d) a apresentação de dados, números e indicadores que permitam o monitoramento contínuo pelo Conselho Fiscal, bem como a descrição do plano de ação referente aos processos ainda não revisitados.

3.2.1. O Conselho enfatizou a necessidade de maior profundidade nas análises e de ampliação do nível de detalhamento das informações apresentadas pela Auditoria Independente, considerando a materialidade e relevância da carteira de processos judiciais.

3.3. **Superintendência Jurídica.** O Conselho Fiscal recomendou à SEJUR/PRESI que apresente esclarecimentos ao Colegiado acerca da ênfase registrada no parecer da Auditoria Independente, decorrente da ausência de informações completas, embora devidamente solicitadas pelo auditor. Recomendou, ainda, que a área jurídica:

- a) assegure o fornecimento tempestivo e integral das informações solicitadas pela Auditoria Independente, tendo em vista o impacto direto na qualidade do parecer;
- b) apresente explicações detalhadas sobre os critérios de mensuração e provisionamento adotados no caso do AADC, incluindo a utilização de provisão simbólica (R\$ 1,00) em trimestres anteriores e a posterior constituição de valores reais, bem como a divergência de critérios aplicados a processos de igual classificação.

3.3.1. O Conselho ressaltou que tais medidas são indispensáveis para assegurar transparência, melhorar a qualidade das informações disponibilizadas ao auditor independente e permitir o adequado acompanhamento.

3.4. **Relatório Gerencial de Atividades.** O Conselho Fiscal recomendou à SEJUR/PRESI que elabore e disponibilize ao Conselho Fiscal mensalmente a partir da

1ª ROCF/2026 Relatório Gerencial estruturado, à semelhança do documento produzido pela Auditoria Interna, contendo, minimamente: a) processos mapeados; b) valores provisionados; c) critérios de classificação e mensuração adotados; d) pendências identificadas; e e) evolução da carteira e riscos associados.

4. ENCERRAMENTO

4.1. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às dezoito horas e cinquenta e nove minutos. Para constar, eu, Katia Alves de Freitas, secretariando esta reunião do Conselho Fiscal (CF), lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros.

WILSON DINIZ WELLISCH

Presidente do Conselho Fiscal - CF

DANIEL ALEX FORTUNATO

Titular do Conselho Fiscal - CF

ROBERTA MOREIRA DA COSTA BERNARDI PEREIRA

Titular do Conselho Fiscal - CF



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alex Fortunato, Conselheiro Fiscal Titular**, em 19/12/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Alves de Freitas, Analista X**, em 29/12/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Moreira da Costa Bernardi Pereira, Conselheiro Fiscal Titular**, em 06/01/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Conselheiro Fiscal Titular**, em 08/01/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62104535** e o código CRC **999621D8**.

Referência: Processo nº
53180.000166/2025-88

SEI nº 62104535